



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei n.º 8899 de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal n.º 74.179 de 14/06/74)

EDITAL GDG n.º 014/2025

O PROF. DR. FRANCISCO DE ASSIS CURY, Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - FAMERP, usando de atribuições legais e, dando provimento ao disposto no Artigo 45, do Regimento da FAMERP, torna público o seguinte:

Edital visando as Eleições para representações junto a **CONGREGAÇÃO:**

- ✓ **Representante Discente dos Programas de Pós-Graduação.**
- ✓ **Representantes dos Servidores não Docentes.**

De acordo com o inciso IX do Regimento da FAMERP. Vaga para um representante dos Programas de Pós-Graduação, eleito por seus pares. Todos os procedimentos (inscrições e eleição) serão realizadas na Secretaria da Diretoria de Pós-Graduação.

De acordo com o inciso X do Regimento da FAMERP. Vaga para três representantes dos Servidores não docentes, eleitos por seus pares.

Artigo 1º - As inscrições serão realizadas através de formulário enviado no e-mail dos Servidores não Docentes (@famerp.br). Para os representantes discentes dos Programas de Pós-Graduação o formulário estará disponível na Secretaria da Diretoria Adjunta de Pós-Graduação, a partir das 10h do dia 24 de Fevereiro de 2025 até às 23h59 do dia 28 de Fevereiro de 2025.

Artigo 2º - Finalizado o período das inscrições, os requerimentos serão encaminhados de forma “on line” ao Setor de Protocolo para oficialização. Após será enviados à Secretária Geral para análise, seguindo ao Diretor Geral para deferimento ou indeferimento. Caberá à Secretaria Geral a divulgação dos deferimentos e/ou indeferimentos.

Av. Brigadeiro Faria Lima, 5416 - 15090-000 São José do Rio Preto – SP - Brasil

Fone; (17) 3201-5701 – www.famerp.br



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei n.º 8899 de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal n.º 74.179 de 14/06/74)

Artigo 3º - Os deferimentos e/ou indeferimentos das inscrições serão divulgados no Portal da FAMERP no dia 07 de Março de 2025, a partir das 10h, os possíveis recursos deverão ser protocolados, presencialmente, no dia 10 de Março de 2025, no período das 9h às 15h, no Setor de Protocolo.

Artigo 4º - O resultado dos recursos, no tocante as inscrições, será divulgado no dia 11 de Março de 2025, a partir das 10h, no Portal da FAMERP.

Artigo 5º - A eleição dar-se-á a partir das 09h do dia 12 de Março e se encerrará no dia 13 de Março de 2025, às 15h. A votação dos Representantes dos Servidores não Docentes ocorrerá através da plataforma de votação “Helios Voting”. Os eleitores receberão um link no e-mail institucional (@edu.famerp.br), para acessar a votação. A votação dos representantes discentes dos Programas de Pós-Graduação será na Secretaria da Diretoria Adjunta de Pós-Graduação.

Artigo 6º Os critérios para desempate, para os Representantes dos Servidores não Docentes: eleitos os candidatos com mais tempo de serviço na FAMERP e para os representantes discentes dos Programas de Pós-Graduação: eleito o candidato com mais idade.

Artigo 7º - Os resultados das eleições serão divulgados no Portal da FAMERP no dia 18 de Março de 2025, a partir das 10h. Os possíveis recursos serão recebidos, pelo Setor de Protocolo, presencialmente, no dia 20 de Março de 2025, das 9h às 15h.

Artigo 8º - Os resultados dos recursos, referente às eleições, serão divulgados no Portal da FAMERP, no dia 21 de Março de 2025, a partir das 10h.

Artigo 9º - Os resultados finais das eleições serão publicados no Portal da FAMERP, no dia 25 de Março de 2025, a partir das 10 h.



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei n.º 8899 de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal n.º 74.179 de 14/06/74)

Artigo 10 - A Secretaria Geral e o Núcleo de Tecnologia da Informação acompanharão o processo eleitoral.

Artigo 11 - O presente edital torna-se público na data de sua publicação.

FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 17 de Fevereiro de 2025.

PROF. DR. FRANCISCO DE ASSIS CURY
Diretor Geral